



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 328/2021, CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL TREZE DE MAIO NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **"CONTRATANTE"**, e do outro lado à empresa **CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS E CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.771.749/0001-35, estabelecida a Avenida Tancredo Neves, n.º 1168, Sala 311, Edifício Sorriso Center, Bairro Centro, cidade de Sorriso/MT, telefone (66)3544-6479, e-mail carlos.assis@cvaeng.com.br, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS, portador do CIRG n.º 32.048.488-8 SSP/SP e CIC n.º 297.330.488-10, doravante denominada **"CONTRATADA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **TOMADA DE PREÇOS n.º 018/2021**, firmam o presente Aditivo obedecido às condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de acréscimo de valor, supressão e prorrogação no prazo de execução da Obra do contrato n.º 328/2021, nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e cláusulas Quinta e Sétima, conforme justificativa apresentada pela Contratada e requerimento apresentados pelo Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR**

Parágrafo Primeiro: Através do presente aditivo suprime-se o valor de **R\$219.010,50 (duzentos e dezenove mil e dez reais e cinquenta centavos)** e acrescenta-se o valor de **R\$130.229,53 (cento e trinta mil e duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos)**, restando um reflexo financeiro negativo de **R\$88.780,97 (oitenta e oito mil e setecentos e oitenta reais e noventa e sete centavos)** sendo que o valor global do contrato passará a ser **R\$2.503.513,45 (dois milhões e quinhentos e três mil e quinhentos e trezes reais e quarenta e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS.**

5.1. Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de **execução** da obra que será acrescido mais 30 (trinta) dias, passando assim o prazo de execução para 330 (trezentos e trinta) dias a partir de **15/01/2023 á 14/02/2023**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1. Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de **vigência** do contrato que será acrescido de 90 (noventa) dias, passando assim o prazo de vigência a partir do dia **27/12/2022 á 16/04/2023**.

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 328/2021, firmado em 27 de Dezembro de 2021.



0HEpVvz19y



**CLAÚSULA QUINTA – DA EFICÁCIA DO CONTRATO**

5.1. O Município promoverá a publicação resumida do presente contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61 da Lei Nº 8.666/93.

**CLAÚSULA SEXTA – DA ASSINATURA**

6.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 09 de Agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENEZIO LAFIN  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS**  
**EIRELI**  
CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME: ROB EDSON L. DA SILVA  
CPF: 653.136.902-72

\_\_\_\_\_  
NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR  
CPF: 053.515.341-42



**Signatário 1: ARIOSVALDO DO NASCIMENTO JUNIOR**

Assinado com (Senha) por ARIOSVALDO DO NASCIMENTO JUNIOR em 10/08/2022 às 11:48 de Brasília

**Signatário 2: ROB EDSON L. DA SILVA**

Assinado com (Senha) por ROB EDSON L. DA SILVA em 10/08/2022 às 11:48 de Brasília

**Signatário 3: ARI GENEZIO LAFIN**

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: 0HEpVvzI9y



0HEpVvzI9y